Ata da reunião n° 850 do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Londrina, realizada no dia 16 de junho de 2026.

No dia dezenove do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis, às 8:30 horas na sala dos Conselhos, reuniu-se ordinariamente o Conselho Universitário da Universidade Estadual de Londrina, sob a presidência da Reitora Profa. Andréa Name Colado Simão, com a presença do Vice-Reitor, Prof. Miguel Belinati Piccirillo e dos seguintes Conselheiros: João Antonio Zequi, Orlando Mendes Fogaça Junior, Carrie Chueiri Ramos Galvan, Carlos Eduardo Caldarelli, Edmilson Lenardão, Laura Taddei Brandini, José Fernando Mangili Júnior, Patrícia Mendes Pereira, Ângela Pereira Teixeira Victória Palma, Letícia Gorri Molina, Patrícia Chimin Perandini, Gilselena Kerbauy Lopes, Andréia Bendini Gastaldi, Eddy Krueger, Regis Garcia, Roberta Puccetti, Fernando Maia Silva Dias, André Lopes Ferreira, Miguel Etinger de Araújo Junior, Joanna Georgios Alexopoulos, Marcia Marques Dib, Gabriel Veríssimo dos Santos, Maurício Fernandes, Joabe Vieira da Costa, Paulo Rogério Catarini da Silva, César Ricardo Teixeira Tarley, Zuleika Aparecida Claro Piassa, Ryan Sozo Cordeiro, Veridiana Carolina da Silva, Lucas Santana da Cunha, Paulo Cesar Meletti, Amauri Alcindo Alfieri, Adriana Lourenço Soares Russo, Soraia Martinez Silva Carmo, Marci Batistão, Waldiceu Aparecido Verri Junior, José Luiz Alduan (representante da PRORH), Carlos Alberto Hirata (decano do CCE), Oigres Leici Cordeiro de Macedo (decano do CTU). **Ausências justificadas**: Débora Cristina Santiago e Guilherme Schiess Cardoso. A Reitora Andréa Name Colado Simão declarou aberta a sessão após a confirmação do quórum. Em sua fala inicial, destacou que esta era a primeira reunião do Conselho Universitário sob sua gestão e a do Vice-Reitor Miguel Belinati Piccirillo. Deu boas vindas aos novos membros, incluindo os representantes discentes Rian Cavalcante, além dos novos representantes docentes das categorias titular, prof. César Ricardo Teixeira Tarley; categoria adjunto, Profa. Zuleika Aparecida Claro Piassa e Clodoaldo Zago Campos, categoria assistente. A Reitora, profa. Andréa, enfatizou a necessidade de união da universidade após o período eleitoral, afirmando que a gestão será pautada pela diversidade e pelo diálogo. Anunciou, ainda, a implementação de reuniões periódicas com chefes de departamento e diretores de órgãos suplementares para estreitar o contato com a comunidade. **1ª Parte Eleição - Ato Executivo nº 046/2026 - Câmara de Legislação e Recursos - Eleição de (um) representante**

discente e 2 (dois) representantes docentes, em substituição aos professores Edmilson Lenardão e Miguel Belinati Piccirillo. Câmara de Finanças e Orçamento - Eleição de (um) representante discente e 1 (um) representante docente, em substituição ao professor Miguel Belinati Piccirillo. Para a **Câmara de Legislação e Recursos**, foram eleitos os professores Lucas Santana da Cunha, Carrie Chueiri Ramos Galvan e o estudante Ryan Sozo Cordeiro. **Câmara de Finanças e Orçamento:** Para as vagas de substituição, foram eleitos o estudante Ryan Sozo Cordeiro e o prof. Regis Garcia. **2ª Parte - I ORDEM DO DIA – 1 Discussão e votação da ata nº 847 de 30/04/2026.** A ata foi retirada de pauta para inclusão da fala do Conselheiro, representante dos discentes Gabriel Veríssimo e inclusão dos sobrenomes da relatora profa. Karina e da profa. Márcia Dib. Profa. Ângela observou que o nome de Andréa não constava na lista de presença e que ela não havia assinado a ata, uma vez que sua então vice havia assinado em seu lugar. No entanto, a conselheira apontou uma inconsistência: embora não estivesse registrada como presente, a ata registrava falas de Andréa em três momentos distintos. Diante disso, Profa. Ângela questionou se a Reitora deveria ser registrada como presente, como convidada, ou se as falas deveriam ser excluídas, ressaltando que não considerava interessante a exclusão dos registros. Profa. Andréa esclareceu que naquela ocasião a profa. Carrie seria a representante oficial e votante naquele dia, sugeriu que fosse anotado que ela estava **"presente, como participante, mas não como votante"**, para solucionar o problema e manter o registro histórico de suas contribuições. A ata foi retirada de pauta para inserções de correções. **2) Discussão e votação da ata nº 848 de 8/05/2026.** Aprovada com quatro abstenções. **3) Processo 23.971.350-5 - deliberar acerca da minuta de Resolução que estabelece a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos da Universidade Estadual de Londrina (Câmara de Legislação e Recursos e Profa. Valdete Mrtvi).** O Conselheiro Paulo Rogério fez a leitura do seguinte parecer da Câmara de Legislação e Recursos: “A Câmara de Legislação e Recursos reuniu-se no dia 03 de junho de 2026, remotamente, e analisou o processo n. 23.971.350-5. Estavam presentes os seguintes membros: Edmilson Lenardão, Inês Cristina de Batista Fonseca, Laura Taddei Brandini, Maurício Fernandes, Miguel Belinati Piccirillo e Paulo Rogerio Catarini da Silva. Trata-se de minuta sobre o estabelecimento da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos da Universidade Estadual de Londrina. Na folha n.4 consta a portaria de designação da Comissão que elaborou a minuta. A

Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Londrina elaborou seu parecer sobre a minuta (folha n. 7). O parecer da PROPLAN está na folha n.16. A Câmara de Graduação apreciou a minuta da Política de Egressos e indicou alterações na proposta, sendo aprovada com alterações em reunião realizada no dia 22 de julho de 2025. A Câmara de Pesquisa, após consulta às bases, aprovou a proposta com alterações em reunião realizada no dia 21 de agosto de 2025. A Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade, em reunião realizada no dia 14 de outubro de 2025, apresentou destaques à minuta de acompanhamento de egressos da Universidade Estadual de Londrina. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 27 de novembro de 2025, aprovou a minuta de Resolução que estabelece a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos da Universidade Estadual de Londrina, com sugestões. O Conselho de Administração, em 06 de maio de 2026, aprovou a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos da Universidade Estadual de Londrina. Percebe-se que o processo foi bem instruído e que as fases regimentais foram respeitadas. Nesse sentido a Câmara de Legislação e Recursos entende que o processo está apto para ser analisado no mérito pelo Conselho Universitário." Após, passou a palavra à profa. Valdete que acompanhou a discussão do documento desde sua origem. A Profa. Valdete iniciou destacando que a formalização desta política atende a uma demanda do MEC observada em processos de reconhecimento de cursos, além de suprir requisitos de rankings internacionais que solicitam informações sobre egressos. Explicou que o documento é um objetivo central do PDI e foi elaborado por uma comissão composta pelas pró-reitorias acadêmicas, COM, ATI, PRORH e representação docente. Destacou que o processo incluiu a análise de políticas de outras instituições, consultas a coordenadores de graduação e pós-graduação, e tramitação pelas câmaras, pela Procuradoria Jurídica, pelo CEPE e pelo Conselho de Administração (CA). Além da minuta, a comissão trabalhou na reativação e reformulação do Portal do Egresso (inativo desde 2014) e na criação de um formulário online para atualização automática de dados, que será disponibilizado após a aprovação da política. Por fim, A profa. Valdete ressaltou que a principal alteração ocorrida durante os debates nas câmaras foi a mudança do título da resolução para "Política de Acompanhamento de Egressas e Egressos", priorizando o termo feminino por decisão majoritária em votação. Não houve discussões. Foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Universitário. **4) Processo 24.543.414-6 - deliberar acerca da minuta de Resolução C.U. que altera a redação do Artigo 8º e**

do Artigo 38 do Regulamento do Pessoal da Universidade Estadual de Londrina – RPU (Câmara de Legislação e Recursos e Profa. Vera Lucia Tieko Suguihiro). A Câmara de Legislação e Recursos reuniu-se no dia 03 de junho de 2026, remotamente, e analisou o processo n. 24.543.414-6. Estavam presentes os seguintes membros: Edmilson Lenardão, Inês Cristina de Batista Fonseca, Laura Taddei Brandini, Maurício Fernandes, Miguel Belinati Piccirillo e Paulo Rogerio Catarini da Silva. Trata-se de solicitação de reavaliação dos regimes de trabalhos aceitos pela Universidade a fim de possibilitar a procura e preenchimento de vagas de concurso público para cursos que historicamente apresentam contratações de 20h/semanais e/ou 40/semanais sem TIDE. O requerimento parte do CCS (folha n.3) com a fundamentação e com as justificativas. Na folha n.9, a PRORH apresenta sua análise sobre a solicitação. Na folha n.14 temos a análise da PROPLAN. O parecer da Procuradoria jurídica encontra-se na folha n. 15. Em 29 de abril de 2026 a proposta foi aprovada pelo Conselho de Administração. Percebe-se que o processo foi bem instruído e que as fases regimentais foram respeitadas. Nesse sentido a Câmara de Legislação e Recursos entende que o processo está apto para ser analisado no mérito pelo Conselho Universitário. O Diretor de Seleção e Aperfeiçoamento, José Luiz Alduan (PRORH) iniciou sua exposição informando que a demanda teve origem no Conselho de Ciências da Saúde (CCS), com o intuito de estabelecer um regime de trabalho parcial que possibilite o preenchimento de vagas por profissionais liberais. Explicou que esses profissionais, devido a atividades externas, muitas vezes não podem aderir ao regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE). Esclareceu que a Lei nº 11.717, que rege a carreira docente, define dois tipos de ingresso por concurso: regime integral (TIDE) ou regime parcial. Atualmente, não é permitido o ingresso direto em regime de 40 horas sem dedicação exclusiva. Como o controle de vagas do governo é realizado por "cargo" (cabeça) e não por carga horária total, a contratação de um docente em regime de 20 horas resulta em uma perda imediata de 20 horas de força de trabalho para o departamento. Diante desse cenário, José Alduan apresentou as seguintes ponderações técnicas e históricas: Regimes Previstos em Lei: A legislação prevê diversos regimes parciais, incluindo 34, 28, 24, 20, 12, 10 e 9 horas. Proposta da PRORH: A Pró-Reitoria de Recursos Humanos propôs a adoção do regime de 34 horas para editais de concurso, pois este minimiza a perda de carga horária para os centros, mantendo-se próximo das 40 horas, e já vem sendo utilizado por outras universidades estaduais, como a Unicentro. Ressaltou

que, até 1994, a universidade operava com diversos regimes (como 34 e 24 horas), mas optou-se na época por manter apenas 20 e 40 horas. Naquele período, a flexibilidade era maior pois as contratações eram baseadas na carga horária total disponível, permitindo dividir uma vaga de 40 horas em duas de 20, o que não é mais permitido pela atual regulamentação por cargos. Falou que a proposta visa ajustar o artigo 8º do RPU, que previa apenas 20 e 40 horas, para incluir formalmente os regimes de TIDE, 40 horas e 20 horas, além da nova modalidade de 34 horas para ingresso. Por fim, o relator destacou que a proposta foi devidamente instruída, contando com parecer favorável da Procuradoria Jurídica e aprovação prévia do Conselho de Administração. Ele se colocou à disposição para sanar dúvidas, reforçando que, após o estágio probatório de três anos e havendo interesse institucional, o docente poderá solicitar a alteração de seu regime de trabalho junto aos conselhos superiores. O conselheiro João Zequi iniciou sua intervenção pontuando critérios técnicos do MEC sobre a diferenciação entre os regimes de trabalho docente (horista, parcial e integral), ressaltando que o regime parcial exige o envolvimento em atividades institucionais além da sala de aula. Disse que o CESA é um dos centros onde o vínculo com profissionais liberais (como advogados e outros profissionais de mercado) é fundamental, argumentando que o dinamismo desses profissionais agrega tecnologias e práticas externas para a sala de aula. Destacou a importância de atrair profissionais liberais para a universidade, especialmente para cursos das áreas de Saúde, Tecnologia e Direito, por agregarem o dinamismo e as inovações do mercado de trabalho ao ensino. Manifestou, contudo, preocupação com a otimização da força de trabalho. Defendeu que deve-se evitar a sobrecarga de aulas em docentes de regime parcial para não "sufocar" o profissional e prejudicar seu desempenho no departamento; para o novo regime proposto de 34 horas, o docente deve cumprir entre 16 e 17 horas efetivas de aula, dedicando o restante do tempo a atividades que interliguem a universidade às demandas tecnológicas e profissionais externas. Disse ser fundamental manter o respeito e a isonomia entre docentes com a mesma formação acadêmica. Concluiu sua fala reiterando que sua principal ressalva ao projeto é a garantia de que essa força de trabalho seja utilizada de forma equilibrada e estratégica. A Profa. Carrie (Diretora do CCS) contrapôs a sugestão de que o docente em regime de 34 horas deveria cumprir uma carga horária elevada de sala de aula (entre 16 e 17 horas), argumentando que o docente efetivo não deve ser reduzido à função de "ministrador de aulas".

Segundo a conselheira, as atribuições inerentes ao cargo efetivo exigem tempo para dedicação ao ensino, pesquisa, extensão e gestão, e uma carga excessiva de aulas descaracterizaria essa função, aproximando-a do regime de professor temporário. Reforçou que a proposta do regime de 34 horas é uma necessidade estratégica e urgente do CCS. Citou que em cursos como Medicina e Odontologia, é essencial que o docente mantenha sua atividade liberal externa para preservar a responsabilidade técnica e a competência prática (como em procedimentos cirúrgicos), o que qualifica diretamente o ensino. Carrie explicou que o regime de Dedicação Exclusiva (TIDE) tem afastado profissionais do mercado, resultando em concursos desertos para áreas críticas, como Anestesiologia e Pediatria. Defendeu o regime de 34 horas como a alternativa técnica que permite recompor o quadro docente sem a perda drástica de força de trabalho que ocorreria no regime de 20 horas, garantindo assim a manutenção da qualidade do ensino médico e odontológico na universidade. O conselheiro Paulo apresentou questionamentos técnicos voltados à gestão da força de trabalho e à segurança jurídica da proposta. Indagou como a universidade conciliará a distribuição de vagas entre os centros e departamentos sob as regras da Lei Geral das Universidades (LGU), que contabiliza "cabeças" (cargos) e não carga horária total. Manifestou preocupação de que a escolha por regimes parciais possa resultar em déficit de horas para as unidades. Questionou se haverá uma proporcionalidade na carga horária mínima de sala de aula (atualmente de 8 horas conforme a LDB) para o novo regime de 34 horas, visando garantir a equidade nas atribuições docentes. Alertou sobre a necessidade de a universidade estar preparada para questionamentos de órgãos de controle, como o Ministério Público e o Tribunal de Contas. O conselheiro pontuou que a instituição deve ser capaz de justificar a disponibilidade efetiva do docente para as 34 horas contratadas, considerando que o objetivo do regime parcial é justamente permitir que o profissional mantenha uma jornada externa de trabalho. O conselheiro concluiu destacando que essas dúvidas visam a proteção institucional da universidade perante os instrumentos de avaliação e cobrança por transparência. A Reitora, profa. Andréa prestou esclarecimentos técnicos acerca da segurança jurídica e da composição do quadro docente da universidade frente aos órgãos de controle externo. Em resposta à preocupação sobre possíveis questionamentos do Ministério Público ou do Tribunal de Contas, a presidente apresentou os seguintes dados e argumentos. Informou que, dos 1.159 docentes efetivos da UEL, aproximadamente

70% atuam em regime de 40 horas. Ressaltou que apenas uma pequena parcela (entre 50 e 60 docentes) está atualmente vinculada ao regime parcial de 20 horas. Explicou que eventuais questionamentos sobre a disponibilidade efetiva de docentes em regimes parciais (como o de 34 horas) já seriam aplicáveis aos atuais docentes de 40 horas que não possuem Dedicação Exclusiva (TIDE). Defendeu que o regime de 34 horas se assemelha à situação dos docentes de 40 horas sem TIDE, que já conciliam suas funções acadêmicas com atividades externas. Portanto, a nova modalidade não criaria um cenário inédito de fiscalização, mas sim uma alternativa para preservar a força de trabalho e a viabilidade de cursos que enfrentam dificuldades de contratação sob as regras da LGU. A Reitora reforçou que a medida é uma resposta necessária à impossibilidade de abrir novos concursos em regime de 40 horas sem TIDE pela legislação atual, visando sempre a manutenção da qualidade do ensino e o atendimento às especificidades de centros como o CCS. José Luiz Alduan (PRORH) apresentou dados estatísticos e técnicos sobre o quadro docente da universidade para subsidiar a discussão sobre os regimes de trabalho. Informou que, atualmente, aproximadamente 70% do corpo docente da UEL já atua no regime de 40 horas, enquanto apenas uma pequena parcela, entre 50 e 60 docentes, está vinculada ao regime parcial de 20 horas. Ressaltou que os departamentos tratam a abertura de vagas em regime parcial como uma exceção, adotada estrategicamente para evitar a perda total de força de trabalho em áreas onde a contratação integral é inviável. Enfatizou que, independentemente do regime (seja 20h, 34h ou 40h), todos os docentes têm a obrigação de cumprir atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme as necessidades institucionais. Explicou que a exigência da LDB de, no mínimo, 8 horas semanais em sala de aula deve ser respeitada por todos os docentes, inclusive nos regimes parciais. Informou que a universidade possui autonomia para regulamentar a proporcionalidade das atividades acadêmicas de acordo com cada regime de trabalho e que há uma revisão em trâmite na Resolução nº 180 para ajustar esses entendimentos sobre carga horária mínima. Reforçou que o controle e a gestão dessas horas cabem às chefias de departamento, garantindo que a força de trabalho seja utilizada de forma equilibrada. A Professora Ângela Palma reconheceu a importância de atrair profissionais que atuam efetivamente no mercado de trabalho para a universidade, pontuando que essa integração contribui para a formação dos estudantes; disse que o CESA e CCS, seriam os centros mais afetados pela necessidade de atrair profissionais que

atuam efetivamente no mercado de trabalho. No entanto, manifestou preocupação com a gestão administrativa do regime de 34 horas, questionando a viabilidade prática de controle institucional para uma jornada com apenas 6 horas a menos em relação às 40 horas semanais. Apresentou sugestões e justificativas: Alteração do Artigo 8º: Propôs uma nova redação para o artigo, excluindo a modalidade de 34 horas e mantendo apenas os regimes de 40 horas (TIDE), 40 horas e 20 horas. Transparência no Vínculo Externo: Argumentou que, para profissionais liberais que necessitam de tempo para consultórios ou escritórios, o regime de 20 horas é mais adequado e "honesto", permitindo que o docente cumpra suas obrigações na universidade e dedique o restante do tempo à sua atividade privada. Sugeriu que o profissional ingresse no regime de 40 horas e, após o estágio probatório de três anos, caso deseje, solicite a redução de carga horária conforme os trâmites já previstos pela instituição. Concluiu sua fala reforçando que a criação específica do regime de 34 horas para editais de concurso seria desnecessária diante das opções de 20 e 40 horas já existentes. O Prof. Carlos Caldarelli esclareceu que a proposta de alteração do regime de trabalho não partiu do Centro de Estudos Sociais Aplicados-CESA; Ressaltou que, embora o Centro tenha sido citado, a iniciativa não é uma proposição originada ou de interesse direto do conselho daquela unidade no momento. Citou o exemplo da UNICENTRO, que em edital de concurso público de 2025 adotou o regime de 34 horas especificamente para a área de Direito Processual. Explicou que o objetivo daquela instituição foi recompor o quadro docente de seu escritório de aplicação básica, demonstrando que a modalidade já é uma prática adotada com sucesso por outras universidades estaduais para atender demandas específicas. O conselheiro concluiu reforçando que a adoção deste regime por outras instituições valida a viabilidade técnica da proposta em discussão. A Reitora, Profa. Andreia, prestou esclarecimentos técnicos sobre a necessidade estratégica da criação do regime de 34 horas, contextualizando a proposta dentro das limitações impostas pela Lei Geral das Universidades (LGU). A presidente explicou que, sob as regras atuais da LGU, o quadro docente é contabilizado por "cabeças" (vagas individuais) e não por carga horária total, o que limita a flexibilidade da universidade na distribuição de horas. A Reitora pontuou que: Gestão de Carga Horária: Uma solução ideal, já em discussão em instâncias como a APIESP, seria gerir o quadro de 1.159 docentes efetivos com base na carga horária total correspondente, permitindo maior mobilidade institucional. Urgência do Concurso Público: Como a universidade planeja um novo concurso

docente, a implementação do regime de 34 horas é fundamental para evitar que cursos com especificidades de mercado, como Direito e Ciências Contábeis, fiquem novamente sem candidatos ou com editais desertos. Manutenção da Força de Trabalho: A medida visa garantir que esses cursos não fiquem sem a recomposição necessária de seus quadros enquanto se aguardam mudanças estruturais na legislação estadual. O conselheiro Edmilson Lenardão apresentou questionamentos técnicos e reflexões estratégicas sobre a implementação do regime de 34 horas. Indagou se a legislação atual permitiria a abertura de concursos diretamente para o regime de 40 horas sem Dedicação Exclusiva (TIDE), reafirmando que o interesse primordial da universidade deve ser sempre a contratação em tempo integral com dedicação exclusiva. Propôs uma análise sobre qual seria a melhor estratégia institucional frente à impossibilidade de concursos de 40 horas sem TIDE: contratar um docente de 34 horas ou dois docentes de 20 horas (que poderiam atingir 40 horas futuramente). Manifestou preocupação com a gestão de "cabeças" (vagas) e a possível perda de carga horária para os departamentos. Reconheceu que, embora o modelo de carga horária "quebrada" não seja o ideal, as restrições impostas pela Lei Geral das Universidades (LGU) e a dificuldade crítica de atrair profissionais em áreas como a Medicina tornam o regime de 34 horas uma alternativa necessária. Defendeu que a universidade deve "testar" a eficácia desse novo regime no próximo concurso público para avaliar se ele cumprirá o objetivo de atrair candidatos e suprir a força de trabalho, ressaltando que os departamentos devem assumir a responsabilidade por essa escolha. O conselheiro concluiu sua participação admitindo que, diante do cenário legal imposto, a proposta de 34 horas se apresenta como a solução mais próxima da viabilidade para a manutenção dos cursos afetados. A Profa. Laura manifestou preocupação com a operacionalização do regime de 34 horas, classificando-o como uma "carga horária quebrada". Embora reconheça que a lei permita essa modalidade, a conselheira ponderou que o funcionamento e o trabalho docente nesse sistema podem não ser eficientes para a instituição. Relembrou que o tema já havia sido questionado no Conselho de Administração, reforçando que a gestão de um contrato com apenas 6 horas de diferença para o regime integral é complexa. Questionou a Reitoria sobre a existência de uma estratégia ou previsão de ação para alterar a política de "códigos de vaga" imposta pelo governo. Citou o relatório do Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral das Universidades (LGU), o qual presidiu, ressaltando que o documento já trazia um diagnóstico detalhado das dificuldades estruturais e da

defasagem no quadro de funcionários e docentes da UEL. Diante da ida da Reitora a Curitiba para tratar de pautas junto à SETI e à APIESP, a conselheira chegou a sugerir a suspensão da discussão para aguardar possíveis avanços políticos que permitissem regimes de 40 horas ou a flexibilização das vagas. A Reitora, profa. Andréa, salientou que o relatório do Grupo de Trabalho da LGU, presidido pela Professora Laura, será estudado minuciosamente para fundamentar as próximas ações da administração. Esclareceu que passará a semana seguinte em Curitiba para tratar de uma extensa pauta institucional junto à SETI e à APIESP, incluindo: Gestão de Carga Horária e Pessoal: O questionamento formal sobre a política de "códigos de vaga" e a defasagem no número de funcionários técnicos e docentes, especialmente nos órgãos suplementares. Articulação Política: A utilização do relatório produzido pela comunidade universitária como ponto de partida técnico para respaldar as dificuldades da UEL perante o governo estadual. Quanto à sugestão de suspensão da discussão sobre o regime de 34 horas, a Reitora ponderou que: A lei não sofrerá alterações imediatas e a universidade precisa lançar o edital de concurso público até o final do ano, não podendo paralisar seu planejamento aguardando mudanças legislativas incertas; A administração agirá em duas frentes: (1) oferecer uma condição operacional imediata (o regime de 34 horas) para que os cursos não fiquem desassistidos no próximo concurso e (2) manter a demanda política constante junto ao governo para que a contratação de 40 horas sem TIDE ou a flexibilização das vagas por carga horária sejam autorizadas no futuro. A Profa. Andréa concluiu afirmando que, embora a universidade seja a maior interessada no regime de 40 horas, não pode permanecer inerte diante das restrições atuais que ameaçam a manutenção de cursos importantes. O Prof. Paulo Meletti, questionou se haverá uma proporcionalidade no mínimo de 8 horas de atividades de sala de aula (pauta) para os docentes que ingressarem no regime de 34 horas. Demonstrou preocupação quanto à justificativa da disponibilidade efetiva do docente nas 34 horas contratadas, considerando as 6 horas de diferença em relação ao regime de 40 horas. Indagou como a universidade lidará com a transparência dessas horas para evitar questionamentos de órgãos de controle externos e garantir a proteção institucional dos servidores e da própria universidade. José Luiz Alduan explicou que, o governo controla as vagas por número de cargos ("cabeças") e não por carga horária total, o regime de 34 horas é a alternativa legal que mais se aproxima da carga integral, minimizando a perda de força de trabalho que ocorre em contratações de 20 horas. Em resposta a

questionamentos sobre a transparência e fiscalização, esclareceu que todos os docentes, independentemente do regime (integral ou parcial), devem cumprir obrigatoriamente atividades de ensino, pesquisa e extensão. Ressaltou que a universidade segue a exigência de um mínimo de 8 horas de atividades de sala de aula ("pauta") e que há uma resolução em trâmite para regulamentar a proporcionalidade dessa carga horária de acordo com o regime de trabalho contratado. Esclareceu que, pela Lei Estadual 11.717, o ingresso por concurso público só pode ocorrer em regime de TIDE (40h) ou parcial, não sendo mais permitido o ingresso direto em regime de 40 horas sem dedicação exclusiva. A conselheira Joana Georgios solicitou um esclarecimento técnico a respeito da nova redação proposta para o artigo 8º do RPU. Ela pontuou que o texto atual do regulamento prevê apenas os regimes de 40 horas com Dedicação Exclusiva (TIDE) e de 20 horas. Observou que a sugestão de alteração apresentada incluía os regimes de 40 horas (TIDE), 40 horas (sem TIDE), 34 horas e 20 horas. Diante disso, a conselheira questionou se o Conselho estaria votando não apenas a inserção do regime de 34 horas, mas também a formalização do regime de 40 horas sem TIDE no regulamento institucional. A Reitora Andreia esclareceu que a nova redação proposta para o artigo 8º do Regulamento do Pessoal (RPU) não cria o regime de 40 horas sem Dedicação Exclusiva (TIDE), mas sim realiza uma atualização formal para refletir a realidade já existente na universidade. Informou que cerca de 20% do quadro docente total da UEL já atua no regime de 40 horas sem TIDE, resultante de situações em que o docente abre mão do TIDE ou solicita a alteração de regime junto ao Conselho de Administração. Explicou que, embora esse regime exista internamente, a Lei Geral das Universidades (LGU) impede a abertura de novos concursos públicos especificamente para 40 horas sem TIDE (permitindo apenas TIDE ou regimes parciais). Ressaltou que o texto proposto consolida todos os regimes de trabalho atualmente praticados pela instituição (40h TIDE, 40h sem TIDE, 34h e 20h). O objetivo principal dessa formalização geral é permitir que o novo regime de 34 horas seja legalmente incluído nos próximos editais de concurso público, mantendo o respaldo jurídico sobre as demais modalidades vigentes na universidade. O Prof. Miguel iniciou sua participação agradecendo a confiança da comunidade universitária na eleição da nova gestão. Ratificou as palavras da Reitora Andreia sobre a união da universidade e anunciou a implementação de reuniões periódicas com as direções dos órgãos suplementares e de apoio. Ressaltou que o objetivo dessa iniciativa é estabelecer um diálogo direto entre esses diretores e a administração

central para garantir que as demandas específicas dessas unidades sejam devidamente atendidas. Destacou sobre a alteração do Regulamento do Pessoal (RPU), o Professor Miguel manifestou-se favoravelmente à proposta do regime de 34 horas. Seus principais argumentos foram: aplicabilidade em diversos cursos: Destacou que a medida não beneficia apenas a Medicina, mas também cursos como Direito, Ciências Contábeis e Administração, que possuem características específicas. Perfil do docente e experiência prática: Citou o exemplo do curso de Direito, onde já atuam juízes e promotores em regimes parciais. Defendeu que a presença de docentes que também atuam no mercado de trabalho é essencial para o aprendizado dos alunos, pois trazem uma experiência profissional externa que enriquece a formação acadêmica, citando como exemplo as atividades no Escritório de Aplicação Jurídica (EAAJ). O Procurador Jurídico, Dr. Vinícius Mello contribuiu com o debate explicando sobre a alteração do regime de trabalho, apresentou exemplos de outras universidades estaduais que já adotaram o regime de 34 horas. Citou especificamente o caso da Unicentro, que em 2025 publicou o Edital 91 para a contratação de docentes na área de Direito Processual sob esse regime, visando recompor o quadro de seu escritório de aplicação jurídica. Ele destacou que tal medida já é uma prática adotada por instituições como a Unioeste e a Unicentro. A Profa. Carrie reforçou a necessidade da aprovação do regime de 34 horas; Argumentou que não há restrição técnica ao regime de 34 horas e que cabe às chefias de departamento realizar a gestão das atividades docentes, garantindo que o profissional execute suas funções de maneira efetiva. Informou que, das 58 vagas de concurso público autorizadas para a universidade, 21 foram geradas pelo Centro de Ciências da Saúde (CCS), sendo 15 para a Medicina e 3 para a Odontologia. Ressaltou que, dessas 21 vagas, 18 correspondiam a docentes que anteriormente atuavam em regimes parciais ou de 40 horas sem dedicação exclusiva (TIDE). Alertou que a exigência exclusiva de 20 horas ou 40 horas com TIDE inviabiliza o preenchimento das vagas, citando o exemplo do Departamento de Pediatria e Cirurgia Pediátrica, que ofertou cinco vagas em processo seletivo (PSS) recentemente e todas resultaram desertas por falta de candidatos. Relatou que a coordenação do colegiado de Medicina já manifestou preocupação formal com a queda na qualidade do ensino devido ao déficit de professores. Concluiu que a aprovação do regime de 34 horas é uma medida imediata e necessária para preservar o curso e atender à demanda institucional, independentemente de futuras alterações na legislação estadual. O Prof. Eddy ressaltou a

relevância da discussão sobre o regime de trabalho de 34 horas, contextualizando que a pressão por vagas nos departamentos se intensificou devido ao intervalo de dez anos sem a realização de concursos públicos. Manifestou-se favorável à proposta, argumentando que, se um departamento assume a responsabilidade institucional de abrir mão de uma carga horária integral (40 horas) para garantir a viabilidade da contratação e a manutenção do curso, essa decisão deve ser respeitada. Embora tenha ponderado que, do ponto de vista do profissional médico, o regime de 20 horas aliado à atividade em consultório particular possa ser mais vantajoso financeiramente do que o de 34 horas, afirmou compreender as dificuldades enfrentadas pela instituição. Sugeriu que o regime de 34 horas seja implementado em caráter experimental para este próximo concurso, ressaltando que, caso a medida não surta o efeito desejado, o Conselho terá a prerrogativa de reavaliar e alterar essa norma para certames futuros. A Reitora, profa. Andréa agradeceu ao Prof. Eddy pela sensibilidade e atenção às dificuldades enfrentadas pela instituição. Em seu esclarecimento, ressaltou que a proposta em discussão não visa apenas avaliar se o regime de trabalho é vantajoso financeiramente para o docente, mas foca primordialmente na necessidade institucional de atrair novos profissionais. Enfatizou que, embora outros departamentos possuam critérios claros para preenchimento de vagas, certas áreas específicas enfrentam o risco real de concursos desertos (sem candidatos), tornando a flexibilização da carga horária uma estratégia essencial para garantir o provimento dessas vagas. Admitiu que a solução apresentada não representa o cenário ideal, mas é a alternativa viável diante das imposições da legislação estadual vigente que limita as formas de contratação. Ao encerrar sua fala, a Reitora declarou o fim do regime de discussão e encaminhou o processo para o regime de votação, apresentando as opções de inclusão ou exclusão do regime de 34 horas na nova redação do regulamento. Após debate, a Reitora, profa. Andréa declarou encerrado o regime de discussão. Devido à divergência apresentada pela Professora Ângela, que sugeriu a exclusão da carga horária de 34 horas da nova redação, Profa. Andréa organizou a votação em duas propostas distintas para que o conselho decidisse: Proposta A: Manter a redação original do processo, incluindo as 34 horas e Proposta B: Adotar a nova redação, mas excluindo a possibilidade das 34 horas. Foi aprovado a proposta “A”, de inclusão das 34 horas com 20 (vinte) votos favoráveis; na proposta “B” de exclusão foi rejeitada com 4 (quatro) votos favoráveis e 5 (cinco) contrários. O Conselheiro Paulo Maletti manifestou-se explicitamente

para registrar sua abstenção, justificando que defendia o critério por carga horária total e não por "cabeça". Após, a reitora solicitou a inversão da pauta para aproveitar o quórum qualificado em itens subsequentes. **6) Processo 24.929.156-0 - Deliberar acerca do pedido de concessão de título de Doutor Honoris Causa ao Dom Luiz Fernandes Lisboa (Câmara de Legislação e Recursos) (quórum qualificado de ⅔ - 33 conselheiros e Jeferson Olivatto da Silva).** A Câmara de Legislação e Recursos, reunida no dia 26 de fevereiro de 2026, analisou o processo n. 24.929.156-0. Estavam presentes os seguintes membros: Edmilson Lenardão, Inês Cristina de Batista Fonseca, Laura Taddei Brandini, Maurício Fernandes, Miguel Belinati Piccirillo, Paulo Rogério Catarini da Silva. Trata-se de proposta de do título de Doutor Honoris Causa para Dom Luiz Fernandes Lisboa originada no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros. A proposta objetiva reconhecer a nobreza e legitimidade das ações humanitárias realizadas pelo homenageado. O homenageado criou acampamentos e forneceu alimentos para a população de Moçambique em virtude da guerra, tendo sido ameaçado de morte. Empreendeu ainda diversas outras ações humanitárias descritas no supracitado e-protocolo (fls. 2 e fls. 3; fls. 6 até fls. 28). A proposta recebeu o apoio de diversas instituições civis, religiosas e de ensino (anexo I). Considerando que o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB está abrigado na estrutura da Assessoria de Relações Internacionais – ARI e está encontra-se vinculada ao Gabinete da Reitoria, este assumiu a proposta de homenagem, considerando o que preconiza o Art. 69 do Estatuto da UEL e Art. 3o do Regimento do Conselho Universitário. Percebe-se que o processo foi bem instruído e que as fases regimentais foram respeitadas. Nesse sentido a Câmara de Legislação e Recursos entende que o processo está apto para ser analisado no mérito pelo Conselho Universitário. Após o relato da Câmara de Legislação e Recursos, profa. Andréa passou a palavra ao prof. Jefferson proponente da proposta que fez relatou que trata da concessão do título de Doutor Honoris Causa a Dom Luís Fernando Fernandes de Lisboa, destacou a trajetória humanitária do homenageado e a grave crise em Moçambique. Contexto de Violência e Urgência: O professor iniciou ressaltando a seriedade do processo, mencionando o recente assassinato de Dom Osório, um missionário ligado ao grupo, para ilustrar os riscos enfrentados na região. A Crise em Cabo Delgado: Jeferson explicou que a descoberta de gás e petróleo em Cabo Delgado (Moçambique) a partir de 2015 gerou um conflito traumático. Grupos de mercenários foram contratados para expulsar a população local por meio de torturas e abusos, resultando

no terceiro maior deslocamento populacional do mundo por guerra civil, com cerca de 1,5 milhão de deslocados. Atuação de Dom Luís: O homenageado viveu 21 anos em Portugal, trabalhou no Paraná (Colombo e Guarapuava) e foi enviado a Pemba pelo Papa Francisco. Durante a guerra, ele teve um papel crucial ao: Pressionar o Vaticano e a ONU para que o conflito fosse oficialmente reconhecido como guerra civil, o que permitiu a chegada de ajuda humanitária internacional. Proteger comunidades muçulmanas locais, injustamente acusadas pelos ataques que eram, na verdade, motivados por interesses de mineradoras. Mobilizar agências internacionais para fornecer alimentação e hospitais às populações deslocadas. O professor enfatizou que Dom Luís aceitou a homenagem com o único objetivo de dar visibilidade à situação de Cabo Delgado. O processo reuniu o apoio de 61 organizações, incluindo personalidades como o escritor Mia Couto, líderes de diversas religiões (católicos, muçulmanos e de matriz africana), movimentos negros e diversas universidades brasileiras e estrangeiras. Foi apresentado um dossiê com dez sessões e quatro anexos, contendo mapas das zonas de conflito e exploração de recursos, além de registros de cursos de extensão e pós-graduação realizados pela UEL sobre o tema. O relato foi concluído reforçando que a figura de Dom Luís é inseparável da luta pelos direitos humanos em Moçambique, sendo sua titulação um ato de reconhecimento institucional e político da universidade diante da crise humanitária. Após o relato a proposta foi aprovada por unanimidade, conforme consta a Resolução nº 041/2026. **7) Processo 25.085.538-9 - Deliberar acerca do pedido de nomeação do Laboratório de Microscopia Eletrônica e Microanálise (LMEM), com o nome da Professora Célia Guadalupe Tardeli de Jesus Andrade - docente da UEL (*in memoriam*) (Câmara de Legislação e Recursos) (quórum qualificado de ⅔ - 33 conselheiros e Alexandre Urbano).** Não foi deliberado por ausência de quórum qualificado. **5) Processo 25.102.075-2 - Deliberar acerca da minuta de Resolução C.U. que estabelece normas para o planejamento, revisão e avaliação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual de Londrina (Câmara de Legislação e Recursos e Prof. Amauri Alcindo Alfieri). Prof. Amauri** A Câmara de Legislação e Recursos reuniu-se no dia 03 de junho de 2026, remotamente, e analisou o processo n. 25.102.075-2. Estavam presentes os seguintes membros: Edmilson Lenardão, Inês Cristina de Batista Fonseca, Laura Taddei Brandini, Maurício Fernandes, Miguel Belinati Piccirillo e Paulo Rogerio Catarini da Silva. Trata-se de minuta de Resolução sobre o Plano de Desenvolvimento

Institucional elaborado pela Proplan. A minuta foi apresentada na folha n.03. Na folha n.10 existe o parecer da Diretoria de Informação e Avaliação Institucional da Proplan. Na folha n.13, o parecer da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Londrina. Na folha n.23 a Proplan apresenta as correções indicadas pela Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Londrina. O Conselho de Administração, em 20 de maio de 2026, aprovou a minuta de Resolução que estabelece normas para o planejamento, revisão e avaliação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual de Londrina. Percebe-se que o processo foi bem instruído e que as fases regimentais foram respeitadas. Nesse sentido a Câmara de Legislação e Recursos entende que o processo está apto para ser analisado no mérito pelo Conselho Universitário. Na sequencia, a profa. Andréa passou a palavra ao prof. Alexandre Urbano. O relato do Professor Alexandre Urbano focou na necessidade de institucionalizar e sistematizar os processos de construção e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional da UEL. O Professor iniciou explicando que, embora o regimento da UEL atribua à Diretoria de Avaliação e Informação Institucional (PROPLAN) a tarefa de organizar, acompanhar e avaliar o PDI, não existia até então um regimento, instrução ou procedimento operacional que guiasse essas ações. Segundo o relator, a organização do PDI ficava muito a critério subjetivo da Pró-Reitoria e da Diretoria vigente. Disse que a minuta visa sistematizar as ações e estabelecer um guia procedimental claro que facilite a tarefa dos futuros diretores e garanta a continuidade administrativa, independentemente de quem ocupe o cargo. Destacou que a proposta busca tornar o processo o mais democrático possível, estabelecendo formalmente a criação de um comitê gestor para auxiliar nas decisões e garantir que o PDI seja amplamente discutido com a comunidade acadêmica. Essa formalização também confere maior segurança operacional e jurídica ao processo institucional. A Professora Ângela Palma manifestou estranheza em relação à ordem de tramitação proposta no Artigo 17, que colocava o Conselho de Administração (CA) em uma posição que parecia assistemática em relação ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Segundo a conselheira, como o CEPE é o órgão colegiado responsável pelas questões pedagógicas, a sequência apresentada na minuta original soava "esquisita" dentro do rito institucional. A Reitora Andréa Name Colado Simão esclareceu que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) não é um documento exclusivamente pedagógico ou acadêmico. Ela enfatizou que o plano envolve diretamente

questões de planejamento administrativo, financeiro e de pessoal, o que torna a análise e o parecer do Conselho de Administração (CA) indispensáveis no processo. A Reitora, profa. Andréa explicou a sequência que deverá ser aprovada seguindo o rito institucional padrão para o artigo 17: Câmaras → CEPE → CA → Conselho Universitário (CU). Ainda sobre este artigo, a Reitora sugeriu a supressão do parágrafo **2º**, que previa o retorno do processo ao comitê gestor técnico para avaliar a pertinência de sugestões após a deliberação do CA. A justificativa aceita pelo plenário foi que, uma vez que um conselho superior delibera sobre a matéria, o texto deve seguir para o Conselho Universitário sem sofrer alterações por um órgão técnico intermediário, garantindo a coerência do processo legislativo interno. Após esclarecimentos, a minuta foi aprovada por unanimidade com alterações no fluxo de tramitação e na composição do comitê gestor - Artigo 7º: Incluir um representante do Conselho de Administração (CA) no comitê gestor. Artigo 17º: Corrigir o fluxo de tramitação para a ordem padrão: Câmaras → CEPE → CA → Conselho Universitário. Supressão do Parágrafo 2º do Art. 17: Retirou-se a previsão de retorno ao comitê gestor após deliberação do CA, para evitar que um órgão técnico alterasse decisões de um conselho superior antes da votação final no C.U. prof. Amauri Alfieri agradeceu o prof. Alexandre em nome da Proplan. **8) Processo 24.378.331-3 - Constituição de um Grupo de Trabalho na primeira reunião do Conselho Universitário da gestão eleita (Relatora: Profa. Andréa Name Colado)** O Conselho Universitário, constituiu uma comissão para analisar as 25 sugestões apresentadas pela Comissão Eleitoral em seu relatório final. Devendo ainda, ser indicados membros do Conselho de Administração. Titulares: Marcia Marques Dib (Comissão Eleitoral) Daniel Hipólito Moreira Junior(comissão Eleitoral) Jacques Duilio Brancher (Comissão Eleitoral) Carlos Alberto Hirata (C.U.) Patrícia Mendes Pereira (C.U.) Gilselena Kerbauy Lopes (C.U.) João Vitor Jahjah (PJU) Cecília Shigheko Koyama (ATI) Gabriel Veríssimo dos Santos (Discente) Ryan Sozo Cordeiro (Discente) Paulo Rogério Catarini da Silva (Agente Universitário) Suplentes: Marcelo Alves de Carvalho (Comissão Eleitoral) Mauricio Fernandes (Agente Universitário) Lucas Fernando (Discente) André Lopes Ferreira (C.U.) Andréia Bendine Gastaldi (C.U.). II **INFORMES – A** Reitora Andréa anunciou que, a partir do próximo mês, iniciará uma agenda de reuniões diretas com os chefes de departamento. O objetivo é estreitar o contato da Reitoria com a comunidade, respeitando a participação dos diretores de centro. Informou que passará a semana seguinte em Curitiba para tratar de demandas institucionais e da LGU

em reuniões na SETI (Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior), Casa Civil, Secretaria de Inovação e SEED (Secretaria da Educação). Comunicou que foi agendada uma reunião na SESA (Secretaria da Saúde) para a segunda-feira subsequente para discutir dificuldades específicas do HU que já haviam sido protocoladas. A Reitora Andréa convidou a todos para a celebração de 30 anos do Cursinho da UEL, às 19h, no Cine Teatro Ouro Verde. O Vice-Reitor, prof. Miguel informou que, naquela data (19/06), às 19h, a Câmara de Vereadores de Londrina concederia o título de Cidadão Honorário ao Professor Eduardo Diniz Neto, do curso de Direito. Informou a implementação de reuniões periódicas com as direções dos órgãos suplementares e de apoio. A primeira reunião está prevista para ocorrer no Museu Histórico de Londrina para ouvir as demandas específicas desses setores. A conselheira Carrie profundo pesar pelo falecimento da Profa. Daniele Venturin, do Departamento de Ciências Fisiológicas, destacando sua importante atuação na pesquisa e pós-graduação da universidade. O conselheiro Paulo Maletti solicitou que, devido à dificuldade de manter o quórum qualificado até nas reuniões, solicitou que o processo de homenagem fosse pautado na próxima reunião do C.U. A Reitora declarou encerrada a reunião, e eu, Sirlei Mariano Ferreira, Secretária “ad-hoc”, dos Órgãos Colegiados Superiores lavrei esta ata que assino juntamente com o presidente do Conselho Universitário.

Andréa Name Colado Simão _____
Reitora

Miguel Belinati Piccirillo _____
Vice-Reitor

Adriana Lourenço S. Russo _____
Representante da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

Marci Batistão _____
Pró-Reitora de Graduação

Soraia Martinez Silva Carmo _____
Pró-Reitora de Administração e Finanças

Waldiceu Aparecido V. Junior _____
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

José Luiz Alduan _____
Representante do Pro-Reitor de Recursos Humanos

Diretores de Centros de Estudos

João Antônio Zequi _____
Diretor do Centro Ciências Biológicas

Orlando Mendes Fogaça Junior_____
Diretor do Centro de Educação Física e Esportes

Carlos Eduardo Caldarelli _____
Vice-Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados

Carlos Alberto Hirata _____
Decano do Centro de Ciências Exatas

Carrie Chueiri R. Galvan _____
Diretora do Centro de Ciências da Saúde

Laura Taddei Brandini _____
Diretora do Centro de Letras e Ciências Humanas

Patrícia Mendes Pereira _____
Vice-Diretora do Centro de Ciências Agrárias

Edmilson Lenardão _____
Diretor do Centro de Educação, Comunicação e Artes

Representantes do CEPE

Ângela P. Teixeira Victória Palma _____
Representante da Câmara de Pós-Graduação

Letícia Gorri Molina _____
Representante da Câmara de Pós-Graduação

Andreia Bendine Gastaldi _____
Representante da Câmara de Graduação

Roberta Puccetti _____
Representante da Câmara de Graduação

Eddy Krueger _____
Representante da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade

Patrícia Chimin Perandini _____
Representante da Câmara de Pesquisa

Gilselena Kerbauy Lopes _____
Representante da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade

Regis Garcia _____
Representante da Câmara de Graduação

Representantes de cada Centro não vinculado à Instância Administrativa

Marcia Marques Dib _____
Representante do CEFE

Fernando Maia Silva Dias _____
Representante suplente do CCB

André Lopes Ferreira _____
Representante do CLCH

Joanna Georgios Alexopoulos
Representante do CESA

Paulo Cesar Meletti
Representante do CCB

Representante da Categoria Docentes

Miguel Etinger de Araújo Junior _____
Representante da Categoria Associado

César Ricardo T. Talley _____
Representante da Categoria Titular

Zuleica Aparecida Claro Piassa _____
Representante da Adjunto

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos

Paulo Rogério Catarini da Silva_____
Representante dos Servidores Técnicos Administrativos

Joabe Vieira da Costa _____
Representante dos Servidores Técnicos Administrativos

Maurício Fernandes _____
Representante Suplente dos Servidores Técnicos Administrativos

Sérgio Pereira _____
Representante dos Servidores Técnicos Administrativos

Representante Discentes

Gabriel Veríssimo dos Santos _____

Representantes das Classes Trabalhadoras

Laurito Porto de Lira _____
Representante do Sindicatos dos Bancários

Representante do Poder Executivo Municipal

Veridiana Carolina da Silva_____